

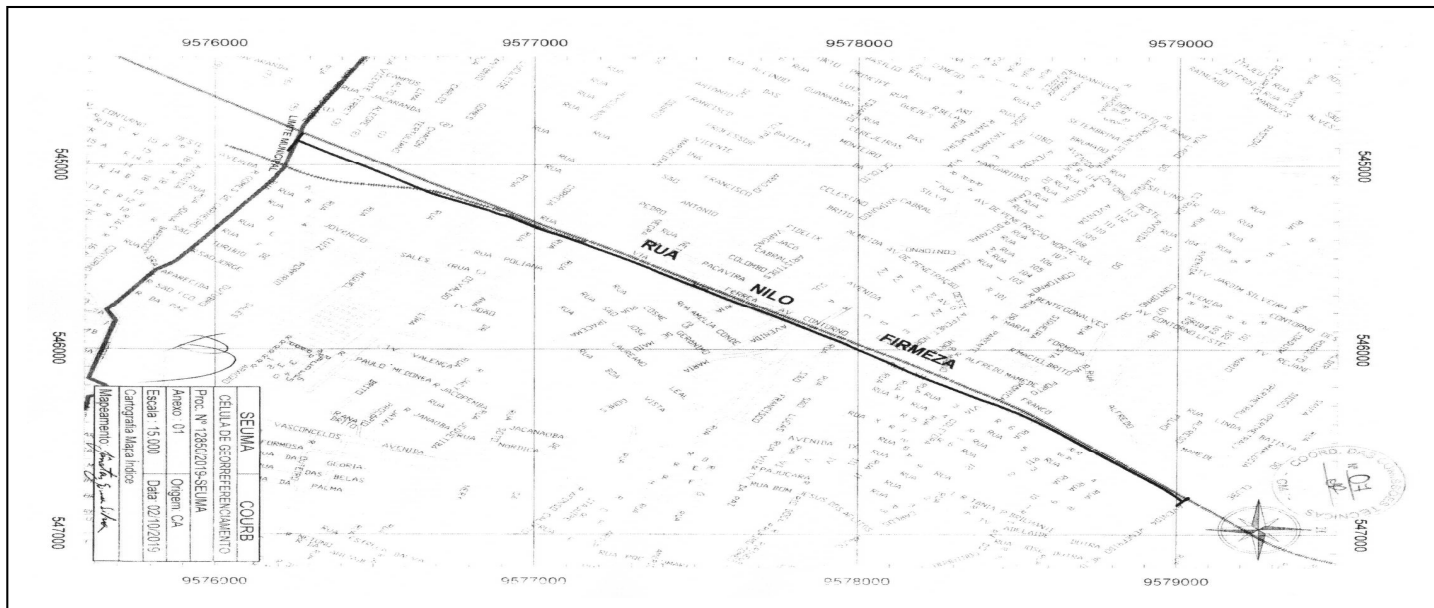


DECRETO LEGISLATIVO Nº 929, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Nilo Firmeza Rua sem denominação oficial, localizada no bairro Mondubim, na forma que indica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica denominada de Rua Nilo Firmeza, o logradouro público paralelo, a leste, com a Via Férrea Fortaleza – Baturité, antes conhecido como Rua Baturité e Rua Via Coletora B (Parque São Mateus), com sentido norte-sul, com início na Av. Wenefrido Melo e fim no limite dos bairros Mondubim e Aracapé, no Município de Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de agosto de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO

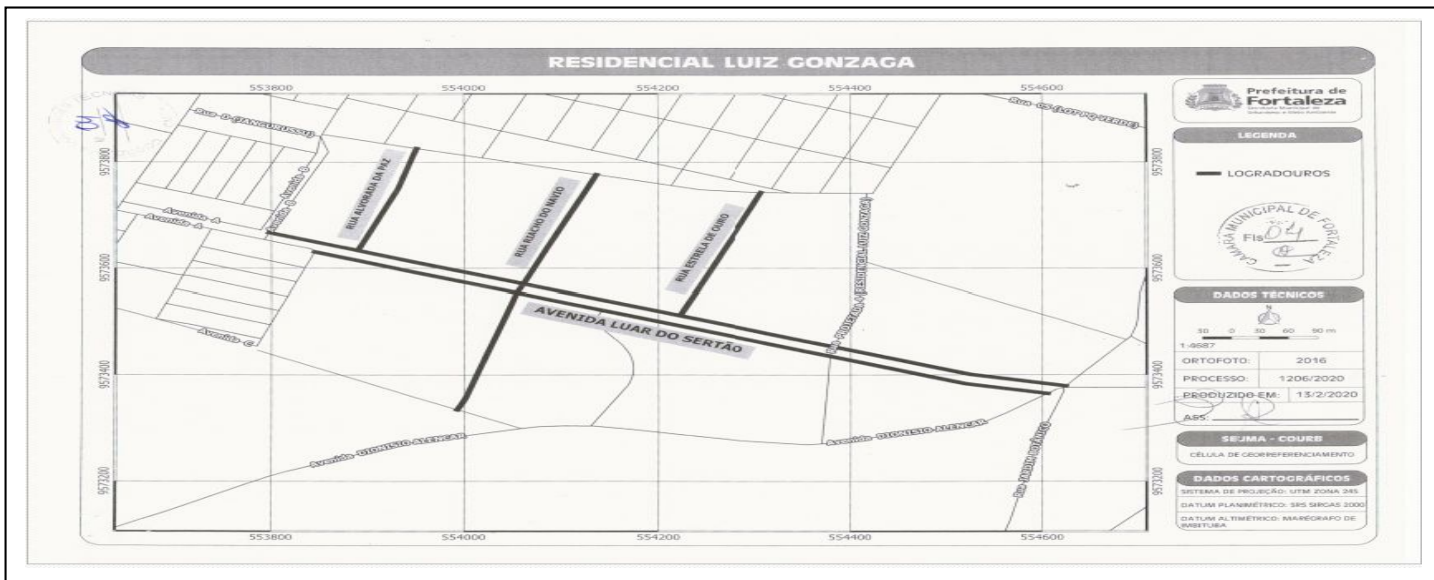


*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 930, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de Rua Riacho do Navio, no Bairro Jangurussu, a antiga Rua Projetada 02 SDO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, PROMULGA: Art. 1º - Fica oficialmente denominada de Rua Riacho do Navio, no bairro Jangurussu, a antiga Rua Projetada 02 SDO, de sentido norte-sul, com início no Conjunto Residencial Aldemir Martins e término na Rua Projetada 06 (Residencial Luiz Gonzaga). Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 25 de agosto de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**



*** **